



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi**

Sanciono a presente Lei.  
Em 08/03/2018

---

**Carlos Anibal Ruso Pedrozo**  
Prefeito Municipal de Ladário

**LEI Nº 1004/2018.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 da Prefeitura Municipal de Ladário e da Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º, Inciso I, do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1.000/2017, e que por determinação da Portaria Conjunta nº 2, de 30 de outubro de 2017 deverão ser incluídas.

**Art. 2º** Autoriza a criação do seguinte elemento de despesa nas entidades pertencentes ao Município de Ladário, administração direta e indireta, e Legislativo Municipal:


“40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica”

**Art. 3º** Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 5% (cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 1.000 de 26 de dezembro de 2017.

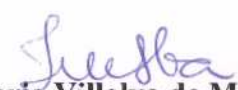
**Art. 4º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

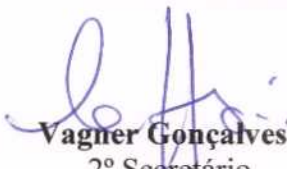
Ladário – MS, 05 de março de 2018.

  
**Fabio Peixoto de Araújo Gomes**  
Presidente

  
**Daniel Benzi**  
1º Vice-Presidente

  
**Lilia Maria Villalva de Moraes Silva**  
2ª Vice-Presidente

  
**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
1º Secretário

  
**Wagner Gonçalves**  
2º Secretário